



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2086 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1156 de 18 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1165 de 04 de dezembro de 2019, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme aprovado pela lei municipal nº 1173 de 04 de março de 2020.

Unidade Gestora – Câmara Municipal
Conta: 10 – Crédito Orçamentário
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo
Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal
Funcional: 010310010 – Legislativo
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 449051000000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Suplementado – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Saldo Atualizado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 2º

Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial fundamentada no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1166 de 04 de dezembro de 2019, conforme abaixo especificada:

Unidade Gestora – Câmara Municipal
Conta: 5 – Crédito Orçamentário
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo
Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal
Funcional: 010310010 – Legislativo
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 339030000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Saldo Anterior: R\$ 37.528,30 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos)
Anulação Parcial: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Saldo Atualizado: R\$ 17.528,30 (dezessete mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 04 de março de 2020.

Rogério Cleber Peres

Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 04 de março de 2020.

Tânia de Carvalho

Secretária